

OFÍCIO GAB PMTF 76/2025

Teixeira de Freitas/BA, 28 de abril de 2025

Exmo. Sr.

Jonatas dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas/Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
29/04/2025  
Barceloni

Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 26/2025

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025 QUE  
ALTERA ANEXO II. G TABELA 8 DO ANEXO METAS  
FISCAIS, DA LEI Nº 1.336/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA OS EXERCÍCIOS  
DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Excelência, e submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que tem por que dispõe sobre a revisão das Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 159, § 2º da Constituição Estadual e com o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O presente Projeto de Lei apresenta uma revisão do ANEXO II.G Tabela 8, do anexo de metas fiscais, ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA para o ano de 2025, elaborada de forma a dar maior consistência ao planejamento e aperfeiçoar a gestão fiscal, reafirmando a filosofia deste Governo de sempre gerir os recursos públicos de forma responsável.

Por fim, acredito que o presente Projeto de Lei encontrará melhor ressonância e compreensão por parte dos ilustres membros dessa Casa de Leis, considerando a elevada importância da matéria.

Sabendo que os nobres Edis são conhecedores de relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

É a justificativa.

MARCELO GUSMAO  
PONTES  
BELITARDO:902439355  
87

Assinado de forma digital por  
MARCELO GUSMAO PONTES  
BELITARDO:90243935587  
Dados: 2025.04.28 16:42:48  
-03'00"

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA**  
Rua. Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.990-724





## Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-16134/2025

Código de acesso: f7bd3713-c5a3-46d5-9b00-1773b7fc6a2f

Esta parte, com título **Ofício nº 76/2025**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 28/04/2025 16:42:48 -03:00, página 10.  
Certificado emitido por: AC Certisign RFB G5 (Assinatura Gov.br/ICP-Brasil)
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 28/04/2025 19:14:27 -03:00, página 10.  
Assinado eletronicamente utilizando usuário e senha (Assinatura Eletrônica Simples iGOV)

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-16134/2025&dpid=f7bd3713-c5a3-46d5-9b00-1773b7fc6a2f>



PROJETO DE LEI Nº 26/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 29 / 04 / 2025  
*Marcelina*

“Altera Anexo II. G Tabela 8 do Anexo Metas Fiscais, da Lei nº 1.336/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II G Tabela 8, Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, parte integrante dos demonstrativos das Metas Fiscais para o exercício Financeiro de 2025 estabelecida pela Lei Municipal nº1.336/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 29 de abril de 2025.

MARCELO GUSMAO Assinado de forma digital por  
PONTES MARCELO GUSMAO PONTES  
BELITARDO:90243935 BELITARDO:9024393587  
587 Dados: 2025.04.29 16:03:03  
-03'00'

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 2025

ANEXO II.G

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Impostos e Taxa	Desconto na Multa de Mora, Juros de mora e multa de infração de créditos tributários, mediante projeto de lei a encaminhado à Casa Legislativa no exercício financeiro de 2025.	Industriais, Comerciais e de serviços, permissionários e pessoas físicas	500.000,00	200.000,00	100.000,00	Em atendimento inciso II, art.14 da LC 101/2000 que prevê que a renúncia de receita deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Para este fim, será encaminhado à Casa Legislativa alterações do Código Tributário e de Rendas do Município, com incremento permanente de receita estimado em R\$800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>

FONTE: Procuradoria Jurídica e Departamento de Tributos

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1.000

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Impostos e Taxas	Desconto na Multa de Mora, Juros de mora e multa de infração de créditos tributários, mediante projeto de lei a encaminhado a Casa Legislativa no exercício financeiro de 2025.	Industriais, Comerciais e de serviços, permissionários e pessoas físicas	500.000,00	200.000,00	100.000,00	Em atendimento inciso II, art.14 da LC 101.2000 que prevê que a renúncia de receita deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Para este fim, será encaminhado a Casa Legislativa alterações do Código Tributário e de Rendas do Município, com incremento permanente de receita estimado em R\$800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>

FONTE: Procuradoria Jurídica e Departamento de Tributos



## Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-16134/2025

Código de acesso: 0353e64e-837e-4ec7-8099-31225f506720

Esta parte, com título **PL nº 26/2025 - Altera anexo II.G Tabela 8 do anexo de Metas fiscais**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 28/04/2025 16:44:00 -03:00, páginas de 12 até 14.  
Certificado emitido por: AC Certisign RFB G5 (Assinatura Gov.br/ICP-Brasil)
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 28/04/2025 19:14:27 -03:00, páginas de 12 até 14.  
Assinado eletronicamente utilizando usuário e senha (Assinatura Eletrônica Simples iGOV)

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-16134/2025&dpid=0353e64e-837e-4ec7-8099-31225f506720>

Código de acesso: 0353e64e-837e-4ec7-8099-31225f506720



Anexado por Zanita Ferreira Paixão.  
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 29/04/2025 09:21:45